



Comissão Eleitoral SINJEP <comissaoeleitoralsinjep2024@gmail.com>

Emenda à exordial - inclusão de dois (02) nomes de integrantes

Ary Barros [Redacted]
Para: comissaoeleitoralsinjep2024@gmail.com

5 de março de 2024 às 17:45

ILMOS. SRS INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DO SINJEP (2024-2027)


ARIOSVALDO OLIVEIRA BARROS, integrante da CHAPA RECONSTRUÇÃO, vem solicita o recebimento da petição em anexo, para fins de emenda à inicial.

POR GENTILEZA, ACUSE O RECEBIMENTO DESTES.

Atenciosamente,

ARIOSVALDO OLIVEIRA BARROS

Analista judiciário

 **CamScanner 05-03-2024 17.39.pdf**
888K

29
Vossas Sras. Integrantes da Comissão Eleitoral constituída
para a realização das Eleições do SINTEP (2024-2027)

Henriowaldo Oliveira Barros, Analista Judiciário, MAT. 12
4273, CPF. [REDACTED], integrante da CHAPA RECONSTRUÇÃO,
Venho, perante Vossas Senhorias, apresentar MANIFESTAÇÃO, dentro
do prazo legal, para complementos informações sobre os inte-
grantes da CHAPA.

No dia 01.03.2024, última sexta-feira, este signatário e o
candidato Haroldo Vinício, ingressaram com o pedido de ins-
crição da CHAPA CONSTRUÇÃO, apresentando na ocasião 20 inte-
grantes, conforme certidão expedida pelo secretário da Comissão
Eleitoral Wellington Marques Barbosa.

Nota-se que da leitura da exordial há ausência de (02) mo-
nos dos integrantes da CHAPA RECONSTRUÇÃO, quais são:

- 1) Apollô Santos - Diretor de Segurança e 2) Leonardo
Bezerra - Suplente.

Resalta-se que as documentações de ambos foram
fornecidas no momento de ingresso da exordial, conforme
certidão do secretário, funcionários presentes a whatsapp.
Assim, solicita-se a correção da mera ausência, com a in-
clusão dos nomes acima. Em 05.02.2024, Henriowaldo
O. Barros.

Arionaldo Oliveira Barros, CPF [REDACTED] Advogado
Jurídico, Matr. 124277, vem respeitosamente perante V. Sa. re-
querer e apresentar qualificação e integrantes da Comissão RECONSTRU-
ÇÃO, bem como fichas de qualificação e documentos de identi-
ficação, comprovantes de residência e comprovantes de renda.

A comissão "RECONSTRUÇÃO" contém os seguintes componentes:
1) Presidente: Haroldo Vinoncia; Vice-presidente: Arionaldo Oliveira
Barros; Secretário-Geral: João Batista; Diretor Geral: Elisângela
Delgado; Diretor de Segurança: Adrielson Souza Almeida; Diretor
de Comunicação: Marcel Lobato; Diretor de Esporte e Lazer: Marinaldo
Barbosa; Diretora jurídica: Flávia Trindade de Oliveira
Suplentes: Cristina Neves; Maria Cristina de Souza Norris;
Criste Santiago; Nelson Ferrão; Conselho Fiscal: Luana Bon-
thom Fialho; Bernadete Pinheiro das Chagas; Aldemar Pereira
Alex Marcolino Luiz da Silva; Egidio Rodrigues de Abreu.
conforme Edital de Publicação de 20.02.2024, publicado no
Boletim Amargem às pag. 05. de 27.02.2024.

Belém - PA, 01 de Março de 2024.

REECIBO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CHAPA PARA CONCRECONSORRER AS ELEIÇÕES DO SINJEP

O representante da chapa RECONSTRUÇÃO, compareceu à subsede administrativa do SINJEP, localizado na rua Senador Manoel Barata, 718, sala.609, Cep. 66010-145, campina, Belém - PA, para realizar o pedido de inscrição de chapa para concorrer ao pleito eleitoral referente ao triênio 2024/2027.

A documentação em anexo será encaminhada a Comissão Eleitoral para análise dos requisitos necessários para habilitação, quais sejam: solicitação de inscrição de chapa em duas vias, ficha de qualificação em apenas uma via de cada um dos 20 integrantes, cópias de documentos de identificação para serem saneadas, comprovantes de endereço e contracheque.

Belém-Pa, 01 de março de 2024

horário 17:00h

WELLINGTON M BARBOSA

WELLINGTON MARQUES BARBOSA

Ariosvaldo Oliveira Barros

ARIOSVALDO DE OLIVEIRA BARROS



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REFERENTE A ANÁLISE DE REQUERIMENTO

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da comissão eleitoral Victor Hugo Melo Lopes, Mauro Fernando Schmidt e Maria Eugênia de Oliveira Rio Branco, por meio da plataforma de vídeo chamada do aplicativo whatsapp, para analisar os requerimento da manifestação da CHAPA RECONSTRUÇÃO, recebida em 05/03/2024, às 17h46, subscrita pelo seu representante, Sr. Ariosvaldo Oliveira Barros. Pedido de emenda do requerimento após o decurso do prazo previsto no edital. Trata-se de pretensão no sentido de adicionar dois nomes de servidores no requerimento de registro de candidaturas original. No caso, Apollo Santos para o cargo de Diretor de Segurança (grifo nosso) e Leonardo Bezerra para o cargo de Suplente. Preliminarmente, a manifestação apresentada não indicou a fundamentação estatutária para o acolhimento do pedido formulado. Apesar disso, esse colegiado ressaltou que enfrentou o tema didática, fundamentada e exaustivamente por ora da recusa do registro da chapa RECONSTRUÇÃO e dos seus candidatos, conforme ata (<https://sinjep-pa.org/wp-content/uploads/2024/03/16-ATA-DE-ANALISE-DOS-REQUERIMENTOS-DE-REGISTRO-DE-CHAPAS-05-03-2024-1.pdf>) e edital (<https://sinjep-pa.org/wp-content/uploads/2024/03/17-EDITAL-DE-COMUNICACAO-DE-CHAPAS-COM-REGISTROS-REJEITADOS-05-03-2024-1.pdf>) publicados no sítio eletrônico do SINJEP no dia 05/03/2024 às 17h. Pois bem, o estatuto da entidade prevê o prazo de 3 (três) dias para o requerimento de registros de candidaturas (Art. 55, §2º, II), que no caso concreto se deu nos dias 28, 29/02 e 01/03/2024, conforme edital de convocação das eleições (<https://sinjep-pa.org/wp-content/uploads/2024/03/3-EDITAL-DE-CONVOCACAO-23-02-2024.pdf>). Dito isso, somente seria possível emendar o requerimento durante o tríduo das inscrições. Após este, o estatuto apenas permite emenda do requerimento para prover vaga de candidato renunciante (Art. 80). No mais, apenas para argumentar, mesmo que o pedido infundado do representante da chapa RECONSTRUÇÃO fosse acolhido, o cargo de Diretor de Formação e Política Sindical permaneceria NÃO REQUERIDO, pois, mais uma vez o representante errou no pedido ao ignorar um dos cargos para o qual deveria sugerir novo nome para candidatura, visto que indicou Apollo Santos para o cargo de Diretor de Segurança, que já estava preenchido no requerimento original por Adrielson Souza Almeida, ao invés de Diretor de Formação Política e Sindical. Isto posto, por unanimidade, INDEFERIMOS o pedido pelas seguintes razões: descabimento de pedido de emenda após o tríduo para o requerimento de registros de candidaturas (Art. 55, §2º, II) e por não estarmos diante da hipótese de renúncia formal de candidato após o encerramento dos registros de candidaturas (Art. 80).

Victor Hugo Melo Lopes
Presidente

Maria Eugênia de Oliveira Rio Branco
Membro

Mauro Fernando Schmidt
Membro



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REFERENTE A ANÁLISE DE REQUERIMENTO

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da comissão eleitoral Victor Hugo Melo Lopes, Mauro Fernando Schmidt e Maria Eugênia de Oliveira Rio Branco, por meio da plataforma de vídeo chamada do aplicativo whatsapp, para analisar os requerimento da manifestação da CHAPA RECONSTRUÇÃO, recebida em 05/03/2024, às 17h46, subscrita pelo seu representante, Sr. Ariosvaldo Oliveira Barros. Pedido de emenda do requerimento após o decurso do prazo previsto no edital. Trata-se de pretensão no sentido de adicionar dois nomes de servidores no requerimento de registro de candidaturas original. No caso, Apollo Santos para o cargo de Diretor de Segurança (grifo nosso) e Leonardo Bezerra para o cargo de Suplente. Preliminarmente, a manifestação apresentada não indicou a fundamentação estatutária para o acolhimento do pedido formulado. Apesar disso, esse colegiado ressaltou que enfrentou o tema didática, fundamentada e exaustivamente por ora da recusa do registro da chapa RECONSTRUÇÃO e dos seus candidatos, conforme ata (<https://sinjep-pa.org/wp-content/uploads/2024/03/16-ATA-DE-ANALISE-DOS-REQUERIMENTOS-DE-REGISTRO-DE-CHAPAS-05-03-2024-1.pdf>) e edital (<https://sinjep-pa.org/wp-content/uploads/2024/03/17-EDITAL-DE-COMUNICACAO-DE-CHAPAS-COM-REGISTROS-REJEITADOS-05-03-2024-1.pdf>) publicados no sítio eletrônico do SINJEP no dia 05/03/2024 às 17h. Pois bem, o estatuto da entidade prevê o prazo de 3 (três) dias para o requerimento de registros de candidaturas (Art. 55, §2º, II), que no caso concreto se deu nos dias 28, 29/02 e 01/03/2024, conforme edital de convocação das eleições (<https://sinjep-pa.org/wp-content/uploads/2024/03/3-EDITAL-DE-CONVOCACAO-23-02-2024.pdf>). Dito isso, somente seria possível emendar o requerimento durante o tríduo das inscrições. Após este, o estatuto apenas permite emenda do requerimento para prover vaga de candidato renunciante (Art. 80). No mais, apenas para argumentar, mesmo que o pedido infundado do representante da chapa RECONSTRUÇÃO fosse acolhido, o cargo de Diretor de Formação e Política Sindical permaneceria NÃO REQUERIDO, pois, mais uma vez o representante errou no pedido ao ignorar um dos cargos para o qual deveria sugerir novo nome para candidatura, visto que indicou Apollo Santos para o cargo de Diretor de Segurança, que já estava preenchido no requerimento original por Adrielson Souza Almeida, ao invés de Diretor de Formação Política e Sindical. Isto posto, por unanimidade, INDEFERIMOS o pedido pelas seguintes razões: descabimento de pedido de emenda após o tríduo para o requerimento de registros de candidaturas (Art. 55, §2º, II) e por não estarmos diante da hipótese de renúncia formal de candidato após o encerramento dos registros de candidaturas (Art. 80).

Victor Hugo Melo Lopes
Presidente

Maria Eugênia de Oliveira Rio Branco
Membro

Mauro Fernando Schmidt
Membro



Comissão Eleitoral SINJEP <comissaoeleitoralsinjep2024@gmail.com>

Emenda à exordial - inclusão de dois (02) nomes de integrantes

Comissão Eleitoral SINJEP <comissaoeleitoralsinjep2024@gmail.com>

8 de março de 2024 às 12:36

Para: Ary Barros <[REDACTED]>

Prezado Sr. Ariosvaldo Barros, representante da CHAPA RECONSTRUÇÃO.

Segue anexo a ata desta Comissão Eleitoral deliberando sobre o requerimento de emenda à exordial encaminhado no dia 05/03/2024 às 17:46.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral do SINJEP

[Citação ocultada]



19 - ATA DA COMISSÃO ELEITORAL SOBRE EMENDA A EXORDIAL - 08-03-2024.pdf
835K